



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1057/2017 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 134/2017.

Proposto pelos nobres Vereadores Fernando Holiday, Conte Lopes, Isac Felix, João Jorge, Rinaldi Digilio, Rute Costa, Gilberto Nascimento e Sandra Tadeu, o Projeto de Lei 134/2017 tem o objetivo de incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia do Nascituro.

De acordo com a justificativa apresentada:

"A instituição do Dia Municipal do Nascituro da forma estabelecida neste Projeto visa possibilitar alternativas para maior conscientização dos Paulistanos tanto em relação à saúde física, mental e psicológica da mãe e do nascituro, assim como esclarecer sobre a questão do aborto e suas consequências".

A Comissão de Constituição e Justiça apresentou parecer pela Legalidade do projeto, na forma de um substitutivo "a fim de adequar o texto ao princípio constitucional da harmonia e independência entre os Poderes, bem como a fim de adaptar o texto às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis".

Tendo em vista a relevância do assunto e a necessidade do debate constante sobre o tema, quanto ao mérito, a Comissão de Administração Pública é FAVORÁVEL ao projeto de lei, nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Administração Pública, 16 de agosto de 2017.

Toninho Paiva - (PR) - Presidente

Gilson Barreto - (P SDB) - Vice-Presidente

Patrícia Bezerra - (PSDB) - Relatora

Alfredinho - (PT) - Abstenção

Antonio Donato - (PT) - Abstenção

Fernando Holiday - (Democratas)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 19/08/2017, p. 103

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.